

RICARDO DE SOUZA LIMA	511.035.402-20	ADPRM/ SUGESP	PORTO VELHO-RO
RÔNIMA COSTA RÊGO CORRÊA	726.888.902-04	CERIMONIAL	PORTO VELHO-RO
SARITA PANTOJA PEREIRA	754.224.412-49	OGE/ OUVGER	PORTO VELHO-RO
WESLEY RODRIGO GERMINIANO DE OLIVEIRA DA SILVA	757.195.502-59	CASACIVIL/ SERVII	VILHENA-RO
YSAMU PAULO NAKAHATI	107.421.909-00	CASA CIVIL/ SERVI	CACOAL-RO

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, **revogando a partir de sua vigência, a Portaria nº 11 de 06 de janeiro de 2023, 0034918094, DOE nº 16 de 25/01/2023, e demais portarias anteriores e disposições em contrário.**

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Porto Velho, 09 de fevereiro de 2023.

**SEMAYRA GOMES**

Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo 0035719573

Portaria nº 73 de 08 de fevereiro de 2023

**SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

**CONSIDERANDO** as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, no âmbito da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos e Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL, DOE nº 242 do dia 11/12/2020, ID 0014676616/0015847516.

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício nº4618/2021/GOV-ADM de 25/10/2021, Processo Administrativo nº 0014.485985/2021-15

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no DESPACHO/NDE de 27/10/2021, Processo Administrativo nº 0042.504499/2021-76.

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no DESPACHO/NDE e ADENDO/NDE de 05/11/2021, Processo Administrativo nº 0042.504499/2021-76.

**CONSIDERANDO** a solicitação contida o Memorando nº 1/2022/SUGESP-GCG, Processo Administrativo nº 0042.067700/2022-10.

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Memorando nº 3/2022/SUGESP-GCG, Processo Administrativo nº 0042.067700/2022-10.

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Memorando nº 5/2022/SUGESP-GCG, Processo Administrativo nº 0042.067700/2022-10.

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Memorando nº 6/2022/SUGESP-GCG, Processo Administrativo nº 0042.067700/2022-10.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidor (a) abaixo mencionados, bem como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência de qualquer dos membros citados, para compor a Comissão para fins de proceder com o

**RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o art. 73, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, em **todos os processos relativos à** no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

\* **ANA LUCIA PINHEIRO DA SILVA GAMA**, matrícula nº 300182065, cargo de Assessor IV, sendo 1º membro;

\* **JOÃO PEDRO DOS SANTOS**, matrícula n.º 300156386, cargo de Assessor Técnico Especial, sendo 2º membro;

\* **ROSA MARIA DA SILVA**, matrícula n.º 300125965, cargo de Assessor Especial III, sendo 3º membro;

\* **HELENA BARBOZA DE AMORIM**, matrícula n.º 300127872, cargo de Gerente, sendo membro substituto(a).

\*Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para atender a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP (**Contrato n.º 0010/SUGESP/PGE-2023**);

\*Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens terrestres, com fornecimento de passagens terrestres intermunicipal, incluindo reserva, emissão, cancelamento, marcação e remarcação de passagens e similares de todas as empresas rodoviárias, no âmbito do Estado de Rondônia, para atender a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP. (**Contrato n.º 058/PGE-2018**).

\*Contratação de empresa especializada na prestação de **seguro assistência em viagem internacional**, para atender ao Governador e servidores acompanhantes da autoridade em viagens internacional, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da CONTRATANTE (**Contrato n.º 0073/SUGESP/PGE-2023**).

Em todos os contratos do âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, devendo para tanto proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

**Art. 2º** - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

**Art. 3º** - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

**Art. 4º** -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou assinatura, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023, revogando a partir de sua vigência todas as Portaria anteriores **e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2023.

**SEMAYRA GOMES**

Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos  
SUGESP/GAB

Protocolo 0035710849

Portaria n.º 74 de 08 de fevereiro de 2023

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017,

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei n.º. 8.666/1993;

**CONSIDERANDO** as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, no âmbito da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos e Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL, DOE n.º 242 do dia 11/12/2020, ID 0014676616/0015847516.

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º4618/2021/GOV-ADM de 25/10/2021, Processo Administrativo n.º 0014.485985/2021-15

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no DESPACHO/NDE de 27/10/2021, Processo Administrativo n.º 0042.504499/2021-76.

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no DESPACHO/NDE de 05/11/2021, Processo Administrativo n.º 0042.504499/2021-76.

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Memorando nº 1/2022/SUGESP-GCG, Processo Administrativo nº 0042.067700/2022-10.

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Memorando nº 3/2022/SUGESP-GCG, Processo Administrativo nº 0042.067700/2022-10.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 5/2022/SUGESP-GCG, Processo Administrativo nº 0042.067700/2022-10.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 6/2022/SUGESP-GCG, Processo Administrativo nº 0042.067700/2022-10.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor (a), **FABRÍCIA SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 300.149.257, cargo de Chefe de Núcleo, e ainda como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, o servidor (a) **HELENA BARBOZA DE AMORIM**, matrícula nº 300.127.872, cargo de Gerente, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando **todos os processos relativos e** celebrados no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

\*Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para atender a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP (**Contrato nº 0010/SUGESP/PGE-2023**);

\*Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens terrestres, com fornecimento de passagens terrestres intermunicipal, incluindo reserva, emissão, cancelamento, marcação e remarcação de passagens e similares de todas as empresas rodoviárias, no âmbito do Estado de Rondônia, para atender a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP. (**Contrato nº 058/PGE-2018**).

\*Contratação de empresa especializada na prestação de **seguro assistência em viagem internacional**, para atender ao Governador e servidores acompanhantes da autoridade em viagens internacional, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da CONTRATANTE (**Contrato nº 0073/SUGESP/PGE-2023**).

**Art. 2º** - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

**Art. 3º** - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

**Art. 4º** - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou assinatura, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2023.

**SEMAYRA GOMES**

Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

SUGESP/GAB

Protocolo 0035711240

Portaria nº 75 de 08 de fevereiro de 2023

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;